Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 524, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1968

Dá denominação de bairro Professor Gilberto da Cunha Pinheiro, a determinado setor da cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de bairro PROFESSOR GILBERTO DA CUNHA PINHEIRO, o conjunto de ruas e avenidas construidas e a construir nos setores atualmente conhecidos como "rua do Brejo, Vila do Ipase e intermediários, tomando por limites as seguintes ruas: ao Norte com a rua Cipriano Lopes Galvão e a Oeste com a rua Moisés Galvão.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 09 de dezembro de 1968

MARIANO GUIMARÃES
-PREFEITO-

FRANCISCO BALDOMERO CAHCON
- Secretário Geral -